



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Saquarema

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO, SUPRESSÃO E ACRÉSCIMO AO CONTRATO N.º 042/2020 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E PELA EMPRESA OLÍMPICA DOS LAGOS EMPREENDIMENTO COMERCIAL EIRELI EPP., QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E DE MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA GUSTAVO CAMPOS, NO BAIRRO AREAL, NO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA/RJ.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, inscrito no CNPJ sob o n.º 32.147.670/0001-21, com sede na Rua Coronel Madureira, 77 – Centro, Saquarema – RJ, CEP 28990-756, doravante denominado MUNICÍPIO, representado pelo Secretário Municipal de Educação, o **Sr. Antonio Peres Alves**, portador da carteira de identidade n.º 81.346.891-5 expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o n.º 278.883.637-68.

CONTRATADA: OLÍMPICA DOS LAGOS EMPREENDIMENTOS COMERCIAL EIRELI. EPP., inscrita no CNPJ (MF) n.º 12.291.469/0001-06, localizada na Rodovia BR 101, KM 266, S/Nº, Praça Cruzeiro, Rio Bonito, RJ., representada pela sócia **Sra. Edimar Figueiredo de Oliveira**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da Carteira de Habilitação n.º 01.338.086.465 DETRAN/RJ e CPF (MF) n.º 012.145.467-30.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º 042/2020, resultante da Licitação sob a Concorrência n.º 017/2019, conforme Processo Administrativo n.º 13388/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência, a **SUPRESSÃO** e o **ACRÉSCIMO** ao valor do Contrato firmado entre as partes em 21/02/2020.
2. Trata-se da prorrogação, supressão e o acréscimo, tendo em vista necessidade de ajuste dos quantitativos para garantir de forma adequada a execução do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo prazo de **180 (cento e oitenta) dias**.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Saquarema

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REFLEXO FINANCEIRO

1. Pelo presente termo aditivo, haverá reflexo financeiro de **R\$ 441.431,10 (quatrocentos e quarenta e um mil quatrocentos e trinta e um reais e dez centavos)**, tendo como percentual total de aditivo do contrato **17,10% (dezessete inteiros e dez centésimos por cento)**.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor atual do Contrato para cobrir as despesas relativas à prorrogação, a supressão e o acréscimo é de **R\$ 10.326.886,01 (dez milhões trezentos e vinte e seis mil oitocentos e oitenta e seis reais e um centavo)**.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal Educação exarada na Justificativa constante nos autos do processo administrativo n.º. 13388/2019, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II c/c art. 65, I, b) e § 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Saquarema, em 03 de janeiro de 2022.

Antonio Peres Alves
Secretário Municipal de Educação
CONTRATANTE

OLÍMPICA DOS LAGOS EMPREENDIMENTOS COMERCIAL EIRELI. EPP.
Representante: Edimar Figueiredo de Oliveira
CONTRATADA



Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____